



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Órgão: Câmara Municipal de Carambeí – PR

Modalidade de Compra: Dispensa	Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021	Tipo: Aviso de Contratação Direta
Data da publicação no site:	Data de encerramento para recebimento das Propostas:	

Objeto: Conforme o que preconiza o Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, visando a seleção de proposta mais vantajosa para as contratações por dispensa de licitação em razão do valor, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para **Contratação através de Dispensa Presencial de Empresa habilitada para instalação de 10 tomadas de rede duplas com eletroduto e acessórios necessários e passagem de cabo de internet nos Gabinetes dos Vereadores com mão de obra e fornecimento dos materiais necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí, de acordo com a justificativa e conforme a legislação vigente.**

Justificativa: A instalação de 10 tomadas de rede duplas com eletroduto e acessórios necessários + passagem de cabo de internet nos Gabinetes Vereadores visa atender as necessidades estruturais da Câmara Municipal de Carambeí, considerando a necessidade de utilização de mais equipamentos e para maior comodidade dos vereadores e assessores.

Encaminhamento da proposta juntamente com a documentação de habilitação da empresa, deverá ser feita pelo e-mail: diretoriaadm@carambei.pr.leg.br

Informações / Esclarecimentos: (42) 3122-3100 – Antonio Valdelino de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo a **Contratação através de Dispensa Presencial de Empresa habilitada para instalação de 10 tomadas de rede duplas com eletroduto e acessórios necessários e passagem de cabo de internet nos Gabinetes dos Vereadores com mão de obra e fornecimento dos materiais necessários**, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 Na proposta apresentada deverá conter a marca dos produtos fornecidos e as especificações técnicas. Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	01	01	Contratação de Empresa habilitada para instalação de 10 tomadas de rede duplas com eletroduto e acessórios necessários e passagem de cabo de internet nos Gabinetes dos Vereadores com mão de obra e fornecimento dos materiais necessários.		

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carambeí, conforme classificação abaixo:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	974	33390390000	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 A instalação de 10 tomadas de rede duplas com eletroduto e acessórios necessários + passagem de cabo de internet nos Gabinetes Vereadores visa atender as necessidades estruturais da Câmara Municipal de Carambeí, considerando a necessidade de utilização de mais equipamentos e para maior comodidade dos vereadores e assessores.

4.2 A forma presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. A dispensa de licitação, no presente caso, está fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, nova Lei de Licitações que dispõe: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

5. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

5.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, onde conste atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Em qualquer dos casos, a empresa deve apresentar atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida.

-Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

-Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

-Certidão Negativa de Débitos Municipais;

-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

5.3 Todos estes documentos devem estar com prazos válidos.

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1 Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço global por lote, pois julgamos ser mais vantajoso que os serviços constantes neste termo de referência sejam executados pela mesma empresa, tendo em vista tratar-se de serviços afins, que na maioria das vezes, deverão ser executados em conjunto.

6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 23, § 1º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial.

8.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 As 10 tomadas de rede, objeto deste Termo, deverão ser instaladas nos gabinetes dos vereadores, sendo estes os locais definidos conforme apontados nos orçamentos realizados de forma presencial na Câmara Municipal de Carambeí, situada a Rua da Prata, 99 - Bairro Nova Holanda - Carambeí - PR.

9.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência e execução do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Efetuar a realização dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

- 11.2 Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da contratação; Paraná - www.carambei.pr.leg.br
- 11.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso, com a devida comprovação;
- 11.4 Executar os serviços a serem prestados, objetos do presente TR
- 11.5 Providenciar a imediata correção das falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 11.6 Zelar pela perfeita execução dos serviços.

12.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.
- 12.2 Receber e verificar se os itens adquiridos estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 12.3 Solicitar, por escrito, a correção de possível item em desacordo com as especificações deste documento.
- 12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal nomeado por portaria. Conforme consta no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica do objeto, poderá a administração pública contratar terceiros especializados para fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a responsabilidade do fiscal de contrato designado.
- 12.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

13. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

13.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não necessita de estudo técnico preliminar. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

13.2 Quanto a análise de riscos, deverá constar no termo de contrato a seguinte cláusula:

"Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no artigo 155 da Lei 14.133/2021, sujeita-se as sanções do artigo 156 da mesma Lei. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021."

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O ato que autoriza este processo de Dispensa junto com os demais documentos mencionados neste termo, serão divulgados nos:

- I - Portal de Transparência da Câmara de Municipal de Carambeí;
- II – PNCP (Portal Nacional das Compras Públicas);
- III – Mural de Licitações no site do TCE-PR.

Carambeí, 14 de maio de 2025.

**Diretoria Administrativa
Câmara Municipal de Carambeí**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Instalação de 10 tomadas de rede duplas com eletroduto e acessórios necessários e passagem de cabo de internet nos Gabinetes dos Vereadores com mão de obra e fornecimento de materiais conforme especificações do Termo de Referência.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Valor Global da Proposta	
Validade da Proposta	60 dias
Prazo de execução	
Informações bancárias em nome da empresa	Banco: Ag: conta:
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor do serviço/material.	
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.	

Carambeí, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Página de assinaturas



Antonio Oliveira
735.188.329-72
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|---|
| 11 jun 2025
17:08:32 |  | Antonio Valdelino de Oliveira criou este documento. (Email: diretoriaadm@carambei.pr.leg.br , CPF: 735.188.329-72) |
| 11 jun 2025
17:10:04 |  | Antonio Valdelino de Oliveira (Celular: +5542999265093, CPF: 735.188.329-72) visualizou este documento por meio do IP 187.95.119.42 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 11 jun 2025
17:10:10 |  | Antonio Valdelino de Oliveira (Celular: +5542999265093, CPF: 735.188.329-72) assinou este documento por meio do IP 187.95.119.42 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |

